



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nº Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

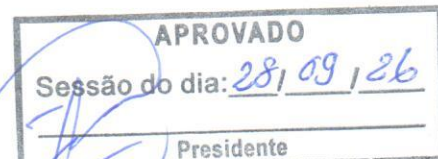
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

ROBERTO DALMASO

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER Nº. 032/2026

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei nº. 042/2026, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei, Institui e regulamenta a Gratificação Especial por Atribuição de Função e Responsabilidade Adicional (GEFRA) concedida aos Motoristas de Transporte Escolar (MTE) vinculados à Secretaria Municipal de Cláudia, e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão de Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei nº. 042/2026 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que a instituição desta Gratificação a ser concedida aos servidores designados para essa área tem por finalidade reconhecer e valorizar a função do Motorista de Transporte Escolar que por sua essencialidade, especialidade e especificidade, exige que o serviço seja prestado por profissional diferenciado, eis que não se trata apenas de transportar cargas, mas sim, sonhos, projetos de vida, expectativas, segurança, e confiança dos pais e da sociedade, bem como das próprias crianças e adolescentes, clientela prioritária do serviço.

De outra parte cumpre registrar, também, que a Administração Pública contemporânea se encontra cada vez mais voltada à busca da eficiência, da qualidade dos serviços prestados e da valorização dos servidores públicos que desempenham suas atribuições com responsabilidade, comprometimento e elevado padrão de desempenho.

Nesse contexto, os mecanismos de avaliação por desempenho e de incentivo à produtividade consolidaram-se como importantes instrumentos de gestão pública, permitindo que a Administração reconheça e estimule boas práticas, a melhoria contínua dos serviços e o aperfeiçoamento permanente da prestação dos serviços públicos.

Os motoristas da Secretaria Municipal de Educação exercem função essencial para o funcionamento da rede municipal de ensino, sendo responsáveis, diariamente, pelo transporte seguro dos estudantes, bem como demais atividades indispensáveis ao regular funcionamento da educação pública municipal.

Trata-se de atividade que exige elevado grau de responsabilidade, zelo com o patrimônio público, observância rigorosa das normas de trânsito, pontualidade, assiduidade e permanente atenção à segurança dos alunos transportados, circunstâncias que justificam a criação de mecanismo específico de valorização profissional.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nº Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Parecer 032-2026 - Fls. 002

A Gratificação de que trata o Projeto de Lei que se anexa a esta mensagem foi estruturada com base em critérios objetivos, mensuráveis e previamente definidos, permitindo que sua concessão decorra da efetiva avaliação do desempenho funcional do servidor, observando-se princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

O projeto prevê avaliação periódica realizada por comissão específica, assegurando ao servidor ciência do resultado, direito ao contraditório e possibilidade de revisão administrativa, conferindo segurança jurídica ao procedimento e observando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Importante destacar que a gratificação está vinculada exclusivamente ao efetivo exercício da função e ao desempenho aferido em cada período de avaliação, não se incorporando aos vencimentos do servidor nem gerando direito adquirido, preservando-se o equilíbrio financeiro da Administração Municipal e a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mais do que instituir uma vantagem remuneratória, o presente Projeto de Lei busca fortalecer uma cultura de valorização profissional baseada no mérito, na responsabilidade funcional, na eficiência administrativa e na melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população claudiense.

Trata-se, portanto, de medida que alia valorização do servidor, incentivo ao desempenho, melhoria da prestação do serviço público e incremento da segurança no transporte escolar, refletindo diretamente na qualidade da educação ofertada pelo Município.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei nº. 042/2026 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 24 de setembro de 2026.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA**

Secretário: **Prof.ª NAYARA**

Relator: **VILSON PERIGO**

Membro: **Sgt. NORBERTO**

Membro: **AMARAL**